



RESPOSTA AO MEMORANDO Nº: 0153/SEFAZ/2025-e

Santa Cruz do Sul, 04 de março de 2025.

De: Procuradoria Geral do Município

CLAYSON MORIMOTO

Para: Secretaria de Fazenda

Em: 04/03/2025 15:42

Prezado Secretário

Ao cumprimentá-lo cordialmente, considerando o teor do memorando 0153/SEFAZ-2025-e outrora encaminhado para a Procuradoria-Geral do Município e outras, em particular a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Sustentabilidade e a Secretaria Municipal de Administração, a respeito da impugnação ao edital recebido no dia 17.01.2025, assim como reverbera que a impugnação se refere a temas do Termo de Referência, pugnando a análise e resposta sobre o aceite ou indeferimento do solicitado pela empresa (com devidas justificativas).

Considerando que a Secretaria repisa que a abertura da licitação estava programada para dia 20/02/25, necessitando de respostas urgentes para que o Sr Pregoeiro possa efetuar a resposta antes da data supra mencionada. E por fim, considerando os esclarecimentos apresentados pela Secretaria interessada e demais informações prestadas pelo Sr. Pregoeiro, quanto ao prosseguimento do certame, sirvo-me do instrumento para informar a Vossa Senhoria que em relação a PGM, houve a perda do objeto, em razão das informações atualizadas repassadas. De igual modo, registro ainda que as exigências editalícias smj., são discricioniedades da Secretaria interessada, não competindo análise de mérito no referido documento, quando do lançamento do edital pelo procurador subscrevente.

Outrossim, limitado ao exposto, reitero votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Clayson Morimoto

Procurador Geral-Adjunto do Município

OAB/RS 90.580B

Atenciosamente,

CLAYSON MORIMOTO

PROCURADOR

Resposta Autenticada em: 04/03/2025 15:42